



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 084/2003 – INDIAPORÃ, 27 DE JUNHO DE 2.003.**

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de materiais de construção ao Fórum da Comarca de Fernandópolis e dá outras providências).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma da alínea "a", do inciso I, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município de Indiaporã, a doar ao Fórum da Comarca de Fernandópolis, materiais para a construção de muros em suas divisas, segundo especificações técnicas e cronograma da obra, no limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**ARTIGO 2º** - Essa doação é feita a Órgão Público Estadual para a finalidade de interesse público comum.

**ARTIGO 3º** - A não aplicação dos materiais doados na destinação especificada na cláusula primeira, no prazo de 06 (seis) meses contados de sua entrega, autorizará a reversão dos mesmos ao patrimônio Municipal.

**ARTIGO 4º** - Dado o relevante interesse público das melhorias na segurança das instalações do Fórum da Comarca de Fernandópolis, fica autorizada a dispensa de Licitação.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 27 de Junho de 2.003.

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal **"O CORREIO"**, de Fernandópolis.

**CÉLIA SALANI DE O. BATISTA**  
**Diretora Municipal Adm.**